



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: : Altera a Portaria Nº 10, de 10 de março de 2020 que nomeia as comissões de trabalho para a construção do Currículo Referência do Ipojuca da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso das atribuições privativas conferidas pelo da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 10 de 10 de março de 2020 que implementa a Comissão Municipal para a construção do Novo Currículo Educacional do município, através dos artigos a seguir.

Art. 2º Estabelecer a Comissão Municipal de elaboração e implementação do CURRÍCULO REFERÊNCIA DO IPOJUCA da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º A Comissão Municipal é composta por:

- I - Comitê Municipal de Mobilização;
- II - Coordenação de Articulação Municipal;
- III - Coordenação de Etapas e Modalidades;
- IV - Coordenação de Suporte Técnico Educacional;
- V - Comissão de Redatores e/ou Formadores;
- VI - Consultores Técnicos.

Art. 4º Nomear os servidores relacionados para compor o Comitê Municipal de Mobilização:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- I - Francisco José Amorim de Brito (Secretário de Educação do Ipojuca);
- II - Edvaldo da Silva Medeiros (Secretário Executivo);
- III - Sílvia Helena Vasconcelos da Silva (Diretora de Desenvolvimento do Ensino);
- IV - Luiz Carlos Nogueira Botelho (Presidente do Conselho Municipal de Educação do Ipojuca - CMEI);

Art. 5º São atribuições do Comitê Municipal de Mobilização a coordenação dos processos de elaboração curricular e de implementação do currículo, como também:

- I - Criar Portaria Municipal;
- II - Alinhar e orientar as atividades com a Coordenação de Articulação Municipal;
- III - Definir as diretrizes do projeto junto à Coordenação de Articulação Municipal, em conformidade com a proposta e disponibilidade orçamentária;
- IV – Aprovar a indicação de leitores críticos e contratar, quando necessário, consultores externos para apoiar tecnicamente as comissões e grupos de trabalho na elaboração da proposta curricular;
- V - Subsidiar a logística dos encontros formativos e seminários para a execução do projeto;
- VI - Participar dos momentos de estudo sobre o documento;
- VII - Encaminhar a versão final do documento para validação do Conselho Municipal de Educação do Ipojuca (CMEI) e sua posterior disseminação e implementação na rede.

Art. 6º Nomear os servidores relacionados para compor a Coordenação de Articuladores Municipais:

- I - Alcicleide Maria Santana de Jesus;
- II - Elizângela Maria das Neves Lopes;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

III - Iêda Alves da Silva Mariano;

IV - Júlio César Rufino de Freitas;

V - Noberto Francisco de Barros Júnior.

Art. 7º São atribuições da Coordenação de Articulação Municipal articular as ações e os processos internos nas coordenações de etapas e modalidades e nas comissões e subcomissões municipais, e também:

I - Coordenar o projeto, desde a sua elaboração até a prestação de contas;

II - Discutir o cronograma de trabalho e o desenvolvimento das ações;

III - Participar dos momentos de estudo sobre o documento;

IV - Orientar o trabalho das comissões e grupos específicos, subsidiando na efetivação das ações do projeto;

V - Realizar o monitoramento das ações do Projeto;

VI - Definir cronograma junto a cada comissão e grupos de trabalho, ajustando prazos e ações quando necessário;

VII - Elaborar relatórios junto as demais comissões e apresentação ao Comitê Municipal de Mobilização;

VIII - Convidar e designar integrantes para assessorias permanentes, inclusive, podendo ampliar o quadro técnico dessas assessorias sempre que houver necessidade;

IX - Propor nomes dos redatores, formadores e consultores técnicos para construção e/ou atualização do currículo.

Art. 8º Nomear os servidores relacionados para compor a Coordenação de Etapas de Modalidades:

I - Iracilda Ramos da Silva (Educação Infantil);

II - Silvana Gomes Nascimento (Ensino Fundamental - Anos Iniciais);



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

III - Maria do Rosário Ferreira de Oliveira (Ensino Fundamental - Anos Iniciais);

IV - Iêda Alves da Silva Mariano (Educação de Tempo Integral)

V - Simone Maria da Silva Souza (Educação do Campo);

VI - Maria da Conceição da Silva Chagas (Educação de Jovens e Adultos);

VII - Kátia Suely Marques de Oliveira (Educação Especial).

Art. 9º São atribuições da Coordenação de Etapas e Modalidades:

I - Coordenar as comissões de redação e/ou formação da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Tempo Integral, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação do Campo e da Educação Inclusiva durante os processos de elaboração e implementação do currículo do Ipojuca;

II - Participar dos momentos de estudo sobre o documento;

III - Contribuir e acompanhar a construção da pauta formativa dos encontros e seminários;

IV - Garantir recursos impressos e tecnológicos para os encontros formativos e seminários;

V - Monitorar e avaliar a execução das formações dos profissionais de educação da rede municipal do Ipojuca;

VI - Elaborar relatórios para Coordenação de Articulação Municipal;

VII - Coordenar, apoiar e monitorar a implementação do currículo nas escolas da rede municipal;

VIII - Apoiar e orientar as escolas da rede municipal quanto à elaboração/atualização do projeto político pedagógico (PPP) relativo à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.

Art. 10º Nomear os servidores relacionados para compor a Coordenação de Suporte Técnico Educacional:

I - Rivson de Castro e Souza (Tecnologia Educacional);



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II - Rosemary de Fátima Raposo Sales dos Santos (Comunicação Organizacional);

III - Telma Cristiane Gonçalves da Silva (Comunicação Organizacional);

IV - Adriana Paulino de Souza (Técnico-Administrativo);

V - Rosane de Fátima Raposo Sales Cavalcanti (Técnico-Administrativo);

VI - Vilma Moraes de Oliveira (Monitoramento e Avaliação);

VII - Eliilde Maria Ramos (Programas e Projetos);

VIII - Erick Valdevino Bernardo (Programas e Projetos);

IX - Ana Cristina Severino (Apoio Logístico);

X - Ana Lúcia de Almeida Oliveira (Apoio Logístico);

XI - Andrea Carla Sampaio Gomes Lopes (Apoio Logístico);

XII - José Sérgio Ferreira Batista (Apoio Logístico);

XIII - Roberta Elane Maria Xavier (Apoio Logístico);

XIV - Roberta de Fatima Raposo Sales Lacerda (Apoio Logístico);

XV - Rosemary Andra Nepomuceno (Apoio Logístico);

XVI - Sandra Íris de Oliveira (Apoio Logístico);

XVII - Zildete Maria Dias (Apoio Logístico);

XVIII - Evana Izabely Ribeiro de Souza (Revisão);

XIX - Flávia Barbosa de Santana Araújo (Revisão);

XX - Juliana Pereira de Lemos (Revisão).

Art. 11º São atribuições da Coordenação de Suporte Técnico Educacional:

I - Elaborar, emitir e monitorar a lista de presença e demais ações da construção deste documento;

II - Formatar, reproduzir, preencher e entregar os certificados;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

III - Realizar divulgação e inscrições prévias para os encontros e seminários;

IV - Administrar chegada e saída de autoridades, facilitadores e convidados;

V - Realizar as inscrições e recepção dos participantes, checando as inscrições prévias e a modalidade de participação;

VI - Controlar números de inscritos conforme condições físicas e outros fatores primordiais para conforto, segurança e bom desempenho do participante, de acordo com o tipo de atividade (plenária, trabalho em grupo, etc.);

VII - Participar das reuniões da Coordenação de Articulação para inteirar-se dos processos de organização, realização e avaliação da construção do currículo do Ipojuca;

VIII - Divulgar as datas de reuniões, encaminhamentos deliberados e demais informações que reordenem os trabalhos das comissões;

IX - Articular com o setor responsável a divulgação da construção do currículo do Ipojuca através dos diversos meios de comunicação;

X - Viabilizar a confecção e distribuição de folder, banner, cartazes, convites, materiais informativos e demais matérias de comunicação;

XI - Agilizar autorizações junto aos órgãos responsáveis pela fixação de faixas em vias públicas (quando for o caso);

XII - Assessorar o pessoal da imprensa sobre as matérias a serem divulgadas no site da prefeitura a respeito das ações da construção do currículo do Ipojuca;

XIII - Revisar, formatar e diagramar as versões preliminares e final do documento curricular.

Art. 12º Nomear os servidores relacionados para compor a Comissão de Redatores e/ou Formadores:

§ 1º Da Educação Infantil:

I - Alcicleide Maria Santana de Jesus (Redatora e Formadora);



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II - Ana Laura Ferreira dos Santos (Redatora e Formadora);

III - Ana Catarina Lemos Cabral (Redatora e Formadora);

IV - Bárbara Siluane da Silva Carneiro (Formadora);

V - Claudinete Lima Lins de Andrade (Formadora);

VI - Elânia Paula de Santana Firmino (Formadora);

VII - Lucidalva Maria Valentim (Formadora);

VIII - Iracilda Ramos da Silva (Formadora);

IX - Maria Roseana Alves dos Santos (Formadora);

X - Marisa Ferreira da Silva Mariano (Formadora).

§ 2º Do Ensino Fundamental:

I - Luciana Maria Gomes Carneiro (Redatora/Formadora de Arte)

II - Rafael Alves de Amorim (Redator/Formador de Arte);

III - Júlio César Rufino de Freitas (Redator/Formador de Ciências da Natureza);

IV - Marília Leite da Silva (Redatora/Formadora de Ciências da Natureza);

V - Luís Gustavo da Costa Pereira (Redator/Formador de Educação Física);

VI - Sérgio Henrique Noblat de Andrade Júnior (Redator/Formador de Educação Física);

VII - David da Costa Monteiro Rodrigues (Redator/Formador de Ensino Religioso);

VIII - Ênia da Silva Ramos Teixeira (Redatora/Formadora de Ensino Religioso);

IX - Heraldo Martins da Silva Neto (Redator/Formador de Geografia);

X - Paulo Felipe Nogueira (Redator/Formador de História);

XI - Thiago Pereira Francisco (Redator/Formador de História);



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XII - Evana Izabely Ribeiro de Souza (Redatora/Formadora de Língua Inglesa);

XIII - Francisco de Assis Castro Carvalho (Redator/Formador de Língua Inglesa);

XIV - Flávia Barbosa de Santana Araújo (Redatora/Formadora de Língua Portuguesa);

XV - Juliana Pereira de Lemos (Redatora/Formadora de Língua Portuguesa);

XVI - Drayton José da Silva (Redator/Formador de Matemática);

XVII - Girilândio Lima da Paz (Redator/Formador de Matemática);

XVIII - Ana Cristina Frutuoso Vila Nova (Formadora);

XIX - Antônia Calazans da Silva (Formadora);

XX - Antônia de Fátima Oliveira (Formadora);

XXI - Daniele Maria dos Santos Silva (Formadora);

XXII - Danielle Sales de Arruda Cavalcante (Formadora);

XXIII - Edlene Henrique Gonçalves (Formadora);

XXIV - Elizângela Maria das Neves Lopes (Formadora);

XXV - Erlândia Kilma dos Santos (Formadora);

XXVI - Iêda Alves da Silva Mariano (Formadora);

XXVII - Leandra Tamiris de Oliveira Lira (Formadora);

XXVIII - Maria Cristina da Paz Pinto (Formadora);

XXIX - Maria de Fátima Santos da Silva (Formadora);

XXX - Mércia Duarte de Lira (Formadora);

XXXI - Silvana Gomes Nascimento (Formadora);

XXXII - Vânia Monteiro Silva (Formadora).

§ 3º Da Educação Especial:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- I - Elizabeth Medeiros da Silva Oliveira (Formadora);
- II - Eraldo José de Santana (Redator/Formador);
- III - Gislaine Sobral Nunes (Redatora/Formadora);
- IV - Itlanei Maria Cavalcante (Redatora/Formadora);
- V - Patrícia Silva das Chagas (Redatora/Formadora);
- VI - Raqueline Lacortt Carvalho (Redatora/Formadora).

§ 4º Da Educação de Jovens e Adultos:

- I - Ana Célia Feitoza Guimarães (Redatora/Formadora);
- II - Cícera Cassiana da Silva (Redatora/Formadora);
- III - Márcia Maria de Freitas Silva (Redatora/Formadora);
- IV - Maria da Conceição da Silva Chagas (Redatora/Formadora);
- V - Maria José Duarte de Lira (Redatora/Formadora);
- VI - Rejenice José Silva (Redatora/Formadora);
- VII - Maria Wilma de Souza Sales (Formadora);
- VIII - Nadja Mariane da Silva Chagas (Formadora).

§ 5º Da Educação de Campo:

- I - Karla Cristian da Silva (Redatora/Formadora);
- II - Ítalo Moraes de Souza (Formador);
- III - Jailza Maria da Silva (Formadora);
- IV - Maria Carmelo da Silva Belarmino (Formadora);
- V - Simone Maria da Silva Souza (Formadora);
- VI - Tarciana de Paula Silva (Formadora).

Art. 13º São atribuições da Comissão de Formadores e/ou Redatores:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

§ 1º Redatores:

I - Compor as subcomissões de implementação curricular de seu respectivo componente, etapa/modalidade e outras organizações interdisciplinares;

II - Redigir o documento curricular;

III - Validar junto aos professores os documentos revisados pelos consultores;

IV - Sistematizar relatórios para a Coordenação de Etapas e Modalidades;

V - Discutir e participar da elaboração da proposta dos produtos a serem entregues;

VI - Participar e apoiar a formação dos profissionais da Secretaria de Educação do Ipojuca;

VII - Dialogar sobre transição entre etapas com as subcomissões se houver necessidade;

VIII - Analisar as devolutivas de consultas públicas e sistematizá-las;

IX - Reescrever o documento curricular com base nos resultados das consultas públicas municipais;

X - Apoiar o processo de elaboração curricular em todas as etapas;

XI - Cumprir os prazos de entrega dos materiais para a Coordenação de Etapas, Modalidades e Coordenação de Articulação.

§ 2º Formadores:

I - Garantir, planejar e conduzir a formação dos profissionais da educação da rede municipal do Ipojuca;

II - Elaborar pautas formativas de suas respectivas etapas, modalidades e componentes curriculares;

III - Replanejar as ações formativas quando necessário;

IV - Definir o cronograma de formações junto com a Coordenação de Etapas e Modalidades, Coordenação de Articulação e Redatores;

V - Sistematizar relatórios para a Coordenação de Etapas e Modalidades;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VI - Apoiar na sistematização da elaboração da proposta curricular da Secretaria de Educação do Ipojuca;

VII - Cumprir os prazos de entrega dos materiais para a Coordenação de Etapas, Modalidades e Coordenação de Articulação.

Art. 14º Instituir uma equipe de Consultores Técnicos com as seguintes atribuições:

I - Apoiar as comissões na dimensão técnico-pedagógica no processo de construção e implementação do currículo;

II - Garantir a todos os profissionais envolvidos no processo de construção e implementação curricular momentos formativos;

III - Orientar a (re)construção da proposta curricular e outros materiais complementares à prática educativa nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades;

IV - Revisar a proposta curricular e outros materiais complementares nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades, conforme documentos orientadores;

IV - Sistematizar relatórios e/ou pareceres para a Coordenação de Articulação Municipal.

Art. 15º Os casos omissos na presente Portaria deverão ser relatados pela Coordenação de Articulação Municipal e deliberados pelo Comitê Municipal de Mobilização.

Art. 16º Para efeitos legais, retroagimos a validade desta Portaria a partir da data de 18 de maio de 2020.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 10 de novembro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO